



DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2020

Baraúna/PB, 10 de dezembro de 2020.

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (ALDIR BLANC), DEFINE PROCEDIMENTOS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFERIDA LEI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que: "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020" conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc;

CONSIDERANDO a diversidade do perfil dos agentes culturais impactados, o número de atividades artístico-culturais afetadas, as perdas no mercado de trabalho da economia criativa com a crise ocasionada pela COVID-19

DECRETA

Art. 1º Fica criado a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - executar diretamente as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas nos incisos II e III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

II - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

III - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Baraúna/PB para a distribuição dos recursos;



IV - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências deste Decreto;

V - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Baraúna/PB;

VI - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VII - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Baraúna/PB.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo – Ismael de Lima Gonçalves;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – irá presidir, José das Vitórias dos Santos;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Finanças – Habson Cordeiro Dantas;

Art. 3º O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º

Art. 4º A função dos membros do Comitê é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/PB 10 de dezembro de 2020.


MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	5FD610F4121EA
Título	RETIFICAÇÃO - decreto nº 0050/2020 - 10 de junho de 2020
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	10/12/2020 10:06
Data/hora autorização	10/12/2020 10:06
Data de circulação	17/12/2020
Diário Oficial	Edição nº 00146, data 17/12/2020, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 17/12/2020 — Edição 00146. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FD610F4121EA&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 19:14



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **5FD610F4121EA**, intitulada **RETIFICAÇÃO - decreto nº 0050/2020 - 10 de junho de 2020**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 10/12/2020 10:06 | **Autorização:** 10/12/2020 10:06 | **Circulação:** 17/12/2020 | **Diário Oficial:** Edição nº 00146, 17/12/2020 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

RETIFICAÇÃO - decreto nº 0050/2020 - 10 de junho de 2020

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FD610F4121EA&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:14